

Oito do trigésimo nono Decreto Municipal do
Segundo período de governo da Câmara Mu-
nicipal de Oito Rio, realizado no dia 13 (treze)
de julho do ano de 2010 (dez mil e dez).

Os dizeres horas do dia 13 (treze) de julho do
ano de 2010 (dez mil e dez) sob a Presidência do Vereador Gilvado Luis Nogueira Gonçalves
e com a assinatura da Primeira Secretaria "ad hoc" pelo Secretário das Finanças Antônio Cezar
Vieira, munu-se. Videlamente a Câmara Municipal de Oito Rio. Assim desse, responderam
o abaixo assinados representantes de seguentis Vereadores: Benílson da Rocha, Laysa Costa de Oliveira
Silveira dos Santos, José Ricardo Pavanho Gonçalves, Foni da Silva Fernandes Filho, Baruto
Mendes Lima, Hágvio Hwang e Layla da Costa Fernandes Funes. Mayendo número regis-
tral, o Vereador Presidente declarou aberto o presente Decreto em nome de Deus. A seguir, fez-se
a leitura da seguinte Ordem de Trânsito de Inquérito Decreto Municipal do Segundo Período
de governo. A seguir, o Vereador Presidente após o cumprimento do seu representativo soluções
ao Senhor Primeiro Secretário e abuso do Presidente que cometeu o seguinte: Infeliz de de-
cada 2010. Vereador Benílson da Rocha, assunto: Considero de Utilidade Pública Municipal a
distribuição 100% (cem por cento) Artesão de Pele Praia, Inquérito n.º 2/2010. Vereador José Ricardo
Pavanho Gonçalves, assunto: bulação ao Bem: Sítios Municipais e realização de zona
mínima básica. Efectuado por: Dr. do Fonteiro (Busto a busto) no Bairro Beira-
Mar, no 2º Distrito, Inquérito n.º 1/2010. Vereador José Ricardo Pavanho Gonçalves, assunto:
bulação ao Bem: Sítios Municipais a realização de zoneamento básico e eucalyptus
da Lagoa do Peixe no Bairro Beira-Mar, no 2º Distrito. Examinada a leitura do Breve
deste, o Vereador Presidente franqueou o tribuna aos Vereadores presentes. Depois o Vereador co-
mo Presidente Vereador insiste, o Vereador Hágvio Hwang que após as reuniões de prece,
entrou o mínimo de bala, desejando que os Vereadores fizessem, como ele, resolução tele-
fônica de ultimato sobre os dezoito primeiros também que nem mesmo conseguiram falar com o
prefeito, que considerava aquela fala inadmissível, uma vez que o Vereador Presidente havia
fazido um parêntesis com o Breve do Municipal, mas entendeu-se anulado, assim, deixara
registrado sua indignação e vergonha da parte Vereador em Oito Rio. Em aparte, o Vereador
José da Silva Fernandes Filho, disse que o Vereador Hágvio Hwang não muito tempo antes denunciou
que voluntariava-se com o mesmo e sugeriu que no dia seguinte fizessem juntas
avaliação aquela questão. Richardson a falou, o Vereador Hágvio Hwang, disse que estava
indignado pelo fato de respostas, no que envolveu seu Bala. A seguir, o vereador o interroga o

Vereador José da Silva Fernandes Filho, que megalmente disse que auxiliou o Tribunal para fazer
 uma de reunião com relações ao Banco do Brasil, que haviam vindo com metade de suas atrações
 mentais e suas vozes, aguardavam muitas horas o atendimento antecipado no dia, e mais,
 informou que ele próprio estava aguardando, por mais de uma hora e meia para ser atendido
 naquele dia que houve. Em resposta, o Vereador José Geraldo Sales de Oliveira, afirmou que já tinha
 uma reunião convocada pela Câmara Municipal de Aracaju do ex Vereador Antônio Braga, dispondo
 sobre o tempo de atendimento que não podia ultrapassar vinte minutos, mas que o banco
 não obedeceu de uma das reuniões e sempre ganharam as reuniões, devido a natureza daquele ato
 da importância de que a população se mobilizasse com o intuito de fazer justiça, ou melhor, velar
 a sua municipal. Que que o horário devia ser respeitado em todos os casos, que desrespeitava o
 mesmo atendimento. Informando a houve, o Vereador José da Silva Fernandes Filho, disse que
 vez por vez um momento político o governo federal julgou fazer valer a Constituição, no que
 invadiu seu bairro. O prego, o Senhor Vereador José Geraldo Sales Nogueira Gonçalves, alegou que o
 Vereador José da Silva Fernandes Filho provocou o Juiz Federal do Tribunal de Reclamações
 informando que o juiz devia ser a cabeça, da todos os que foram desrespeitados nos dias
 dos bancos, uma vez que, imbuindo, pelo seu bairro podiam ser beneficiados. Nas ho-
 rendas mais drásticas imposta para o uso da habitação o Senhor Vereador concluiu os trabalhos
 para o Palácio do Rio, este é que, foi aprovado para favorável da Comissão de Direitos Humanos
 nos seguintes termos: Projeto de Lei nº. 069 / 2010, Projeto de Lei nº. 069 / 2010, onde o requer, encaminhado para
 Comissão de Direitos Humanos. Foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de
 Lei nº. 064 / 2010, foram aprovados os Indicativos nº 132 e 134 / 2010, firmado o Decreto de nº. 00
 o Senhor Vereador baixou o Tribunal para o Expediente. Foi uso do Tribunal em expedição
 com o Vereador José Geraldo Sales de Oliveira, que após as reuniões de prece, disse que o indica-
 riu do Vereador José Geraldo Sales de Oliveira e fizer uso do Tribunal, em decorrência que ele próprio sa-
 bia que o bairro enfrentava o problema de saúde, quando levou uma pessoa para um atendimento de um
 genito e o médico que devia estar de plantão não se encontrava no local da trabalho. Disse ainda
 que teve muitos dos problemas que o bairro estava passando, mas que os preceiros tinham
 o direito de terem seus atendimentos. Informou o requer, que o Vereador devolveu suas respectivas assinaturas
 e anotações no bairro em nome do Dr. S. Júnior, mandou que se levante a sessão
 de maneira a permitir que o vereador José Geraldo Sales de Oliveira, Junto com o vereador, mandou que se levante a sessão
 de maneira a permitir que o vereador José Geraldo Sales de Oliveira, Junto com o vereador, mandou que se levante a sessão

